



# Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 005/00

"DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE SER DESAPROPRIADO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO DOS COQUEIROS, MUNICÍPIO DE ANGATUBA"

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas no Inciso "XVIII", do Artigo 9º e "VI" do Artigo 67 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a improdutividade do imóvel que se pretende desapropriar,  
CONSIDERANDO que, se explorado, o seu aproveitamento atenderá às necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população, face a sua destinação econômica,  
CONSIDERANDO que o bem a ser desapropriado será objeto de doação, nos termos da Lei 010/97, de 27/03/1.997, a indústrias que vierem a instalar-se em Angatuba;

D=E=C=R=E=T=A:

**Artigo 1º)** Fica declarado de interesse social, para fins de ser desapropriado pela Prefeitura do Município de Angatuba, por via amigável ou judicial, a gleba rural situada no Bairro dos Coqueiros, neste Município, com área de 72.840,74m<sup>2</sup>, ou 7,284 hectares, ou 3,01 alqueires; sendo a área de 48.400,00m<sup>2</sup>, ou 4,84 hectares ou 2,0 alqueires, da Transcrição nº 23.010 do Cartório de Registro do Imóveis de Itapetininga e área de 24.440,74m<sup>2</sup>, ou 2,444 hectares ou 1,01 alqueires do remanescente da Matrícula nº 1539 do Cartório de Registro de Imóveis de Angatuba, área esta cadastrada junto ao INCRA em área maior sob código nº 636.010.267.570-1, de propriedade de JOSÉ RAMOS DO PRADO e sua mulher CLAYDE MORAES PRADO.

**Artigo 2º)** A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.

**Artigo 3º)** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 19 de Janeiro de 2.000

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO  
-Prefeito Municipal-

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA  
-Secretária-